



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



EDITAL AGEUFMA 32/2020

REGULAMENTO DA PROVA ESCRITA

1. Conforme o Edital AGEUFMA nº32/2020 a prova escrita sobre o Anteprojeto de Pesquisa acontecerá no dia **16 de novembro de 2020 às 08:30**. Será vedada a entrada após o fechamento das portas.
2. Devido à pandemia do COVID-19, **o uso de máscara será obrigatório** e as normas de biossegurança quanto ao distanciamento social serão observadas durante a prova.
3. A Prova será realizada no Auditório do Prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Pesquisa do CCBS - Cidade universitária - Bacanga - São Luis/MA
4. O candidato deverá comparecer no local da prova, **com antecedência de 30 minutos**, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do Documento de Identidade original com foto.
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).
5. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos, portar ou utilizar, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, receptor, gravador, mp3, mp4, etc.
6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
7. Na folha de respostas não pode ter nada que identifique o candidato, exceto o código do candidato que deverá se apostar pelo fiscal no momento de entrega da folha de respostas.
8. O candidato não poderá, em hipótese alguma, retirar-se do local de realização das provas levando as Questões da Prova nem os rascunhos.
9. O período da prova não pode ultrapassar 4 horas (240 minutos);
10. O processo de fechamento das provas deve ocorrer na presença dos últimos 3 candidatos que permanecerão até o encerramento da realização da prova, quando assinarão com os Fiscais, a ata de encerramento da prova.
11. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data ou horário diferente do estabelecido no Edital.
12. Será automaticamente eliminado do seletivo, o candidato que durante a realização das provas: for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas; faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou candidato; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

São Luis (MA), 13 de novembro de 2020

(Assinatura no Original)

Profa. Dra. Maria do Desterro Soares Brandão Nascimento
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto